

## EDITAL N.º 353/2019

**FILIFE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) PAULO JORGE PINTO MIGUEL** com último domicílio rua Bartolomeu, Vivenda dos Dois Irmãos, Adroana 2645 Alcabideche na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar o ciclomotor de matrícula **36-LH-47** marca/modelo **Suzuki Adress** com o processo nº 9626/19 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento do ciclomotor será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **38,00€**; depósito: **15,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do ciclomotor. -----

Em caso de não reclamação do ciclomotor dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda no ciclomotor, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

**Cascais e Paços do Concelho, 14 de agosto de 2019**



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento  
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)